

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL 8035/2010**

**PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010**  
(Do Poder Executivo)

**Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se todo o texto do PL 8.035, de 2010, com o seguinte intuito:

**Usar linguagem inclusiva em todo o texto da lei, indicando os vocábulos tanto no gênero masculino quanto feminino toda a vez que o assunto se referir tanto a homens quanto mulheres.**

**JUSTIFICATIVA**

Uma sociedade só será democrática se homens e mulheres estiverem num mesmo patamar de igualdade, direitos e oportunidades. É comum o uso do masculino genérico para expressar idéias, sentimentos e referências a outras pessoas. Entretanto, a linguagem, enquanto um sistema de significação, não é neutra e seu uso, principalmente em textos que tratam de direitos, esconde desigualdades de gênero.

No projeto, é predominante o uso da forma masculina de linguagem e é fundamental o uso da linguagem inclusiva, que faça referência a homens e mulheres.

Sala da Comissão, 07 de junho de 2011.

**Janete Rocha Pietá**  
Deputado Federal – PT/SP